



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 468

Delibera sobre aquisição de
imóveis para a UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de aquisição de dois imóveis a serem utilizados como estacionamento para o Centro de Artes e Convenções;

considerando o disposto no artigo 7º, inciso XV, e no artigo 15, inciso VIII, ambos do Estatuto desta Instituição;

considerando, ainda, o parecer favorável da Comissão de Assuntos Patrimoniais do CUNI, apresentado na 130ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de julho próximo passado;

considerando, finalmente, o despacho do Procurador-Geral da UFOP, datado de 29 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a aquisição dos seguintes imóveis:

a) Imóvel localizado à Praça Cesário Alvim, 74, em Ouro Preto, com 632,50m² (seiscentos e trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados) de terreno e 104m² (cento e quatro metros quadrados) de área construída, no valor R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

b) Imóvel localizado à Praça Cesário Alvim, 50, com 332m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados) e 106m² (cento e seis metros quadrados) de área construída, no valor de R\$ 55.555,55 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º A compra dos imóveis de que trata o artigo 1º desta Resolução terá que ser aprovada pelo Conselho de Curadores desta Universidade, conforme determina o artigo 15, inciso VIII do Estatuto desta Instituição.

Ouro Preto, em 19 de julho de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente